



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA – OSC’S Nº 002/2022 -SEDH

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC’S), QUE SE ENCONTRAM CREDENCIADAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021 – SEDH, INTERESSADAS EM CELEBRAR PARCERIA COM A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH/PB, OBJETIVANDO A PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DAS PRÁTICAS ESPORTIVAS, CULTURAIS E DE LAZER DE FORMA SÓCIO PEDAGÓGICA DIRECIONADAS AOS ADOLESCENTES E JOVENS DAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS NO ESTADO DA PARAÍBA.**

O ESTADO DA PARAÍBA, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEDH torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA para as Organizações da Sociedade Civil (OSC’S), que se encontram **credenciadas** através do Edital de Credenciamento Nº 001/2021 – SEDH, interessadas em apresentar proposta de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para celebrar Termo de Colaboração com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH/PB, objetivando a execução do **Projeto Socioeducação em Férias** como forma de CONTRAPARTIDA cujo objetivo é a promoção e fortalecimento das práticas esportivas, culturais e de lazer de forma sócio pedagógica direcionadas aos adolescentes e jovens das unidades socioeducativas nos municípios de João Pessoa, Lagoa Seca e Sousa. Este edital fundamenta-se nos termos da Política Nacional de Assistência Social (Lei nº 8.742/1993), na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (Resolução nº 269/2006), Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Lei Estadual nº 7.611 de 30 de junho de 2004 e no Edital nº001/2021-SEDH e a Portaria nº 061/2022 – GS/SEDH publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de abril de 2022 que criou a Comissão de Seleção Monitoramento e Avaliação de Projetos para a realização do “Projeto Socioeducação em Férias”, bem como Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

### 1. DO OBJETIVO

1.1. Convocar e selecionar OSC’S para a formalização de Termo de Colaboração para a realização do Projeto Socioeducação em Férias como forma de CONTRAPARTIDA objetivando a promoção e fortalecimento das práticas esportivas, culturais e de lazer de forma sócio pedagógica direcionadas aos adolescentes e jovens das unidades socioeducativas nos municípios de João Pessoa, Lagoa Seca e Sousa.

1.2 O objetivo principal do Projeto Socioeducação em Férias é a facilitação de atividades pedagógicas no período de recesso escolar de forma direcionada e proativa tendo em vista o fortalecimento da convivência pacífica entre adolescentes/jovens, bem como a promoção do bem-estar e a saúde mental e física. Deste modo despertando habilidades e valores necessários para que os socioeducandos tenham no seu processo de ressocialização a presença do esporte e cultura, com a finalidade de auxiliar na sua formação cidadã. Deste modo o projeto está organizado genericamente nos seguintes eixos:

- Circuito Esportivo
- Bate-papos
- Copa de Futebol



- Oficina de Artes Visuais
- Oficina de Lazer e Recreação

## 2. DA FONTE DE RECURSO

Para custear o Termo de Colaboração serão utilizados recursos alocados do Orçamento Geral do Estado nas Seguintes Rubricas:

27902.08.243.5008.2847.0000287.33503900.761 1 3761 2 – Serviço de Pessoa Jurídica

27902.08.243.5008.2847.0000287.33504300.761 1 3761 2 – Subvenções Sociais

## 3. DAS AÇÕES

3.1. As ações a serem executadas como contrapartida estão elencadas abaixo, e fazem parte das incumbências da OSC:

I - Promover a aquisição dos materiais e profissionais necessários para o funcionamento do Projeto Socioeducação em Férias (**conforme disposto no Anexo I**) **dividido obrigatoriamente nos seguintes módulos: Circuito Verão Jovem e Circuito Movimentos.**

**II - MÓDULO CIRCUITO VERÃO JOVEM EXECUTADO NO PERÍODO DE 05 A 30 DE DEZEMBRO DE 2022.**

- Curto Circuito  
Promover a integração entre os socioeducandos e proporcionar vivências de modalidades diferentes das praticadas regularmente. Serão realizadas as seguintes atividades: handebol de areia, vôlei de areia, basquete street e ainda jogos populares como slack line e circuito esportivo.
- Papo Cabeça  
Promover um ambiente que favoreça o diálogo, discussão filosófica e motivacional com o objetivo de estimular o socioeducando a uma nova tomada de consciência e atitude, que buscará através do diálogo mediado, perspectivas de um projeto de vida para o surgimento de um novo cidadão.
- Copa de Futebol  
Realizar atividades esportivas intercambiais entre os adolescentes das unidades socioeducativas do Estado da Paraíba, através da Copa Verão de Futebol. Deverá ser realizado torneios internos com natureza classificatória. Os times vencedores de cada unidade irão representar a sua unidade na final da copa de futebol, do litoral ao sertão. A referida copa será estruturada em dois grupos, João Pessoa nas cinco unidades socioeducativas, Lagoa Seca e Sousa.
- Oficina de Jogos Pedagógicos  
O módulo de oficinas de jogos pedagógicos busca propiciar um espaço lúdico e criativo para a prática dos jogos de tabuleiros como “esporte”, “arte”, “ciência” e “matemática” de forma orientada e sistematizada. A oficina desenvolverá aulas de aprendizado inicial de xadrez, dama, dominó e outros jogos pedagógicos, e constituem-se como ferramentas potentes no processo educativo.
- Colorindo a Vida – Oficina de Action Painting e Grafite  
A oficina se iniciará primeiramente com a elaboração de propostas visuais no modo rascunho-papel, para em seguida organizar pinturas definitivas nos ambientes das unidades.

**III - MÓDULO CIRCUITO MOVIMENTOS EXECUTADO NO PERÍODO DE 20 DE JUNHO A 08 DE JULHO DE 2022.**

- Circuito-Aberto



O objetivo do circuito é possibilitar o acesso fácil e integral às práticas esportivas de condicionamento e preparação física, envolvendo os socioeducandos na experimentação de exercícios e modalidades diferentes das praticadas regularmente no cotidiano das unidades.

- **Fazendo Arte**  
Esse módulo busca proporcionar aos socioeducandos uma experiência estética no campo das artes visuais que estimule a expressividade, a criatividade individual e coletiva. Serão utilizadas técnicas artísticas de desenho, pintura, escultura, fotografia criações utilizando materiais alternativos visitas a espaços culturais, com objetivo de estabelecer assim um novo olhar, uma nova ordem de contato com o mundo cultural contemporâneo.
- **Conversações**  
Ambiente criativo de diálogo e motivações com o objetivo de estimular o socioeducando a um bate-papo divertido protagonismo jovem e como as escolhas decisões ações podem influenciar a trajetória de vida.
- **Ver, ouvir e atuar – oficina de artes cênicas**  
Módulo dedicado à realização de oficinas lúdico-pedagógicas de artes cênicas: teatro, dança e circo e performance. As oficinas deste módulo ensinam técnicas do teatro, dança e circo, como expressão corporal, atuação, jogos de interpretação além de práticas de jogos lúdicos e artísticos, ampliando a percepção de mundo, e inspirando os socioeducando a sentirem-se ativos social e culturalmente.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Antes de efetuar a inscrição, a OSC deverá conhecer o edital para certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos.

**4.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente através do email: [protocolosedh2021@gmail.com](mailto:protocolosedh2021@gmail.com), constando no assunto o seguinte título “PROPOSTA PARA O EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROJETO SOCIOEDUCAÇÃO EM FÉRIAS” e anexada toda documentação exigida na ordem constante deste edital em formato PDF (Portable Document Format), a partir da data de publicação deste edital e encerrado as 23 horas e 59 minutos do dia 12/05/2022.**

4.3 No ato da inscrição, deverão ser enviados as cópias dos seguintes documentos, na ordem constante neste edital, anexo em formato PDF (Portable Document Format):

- a) Ofício solicitando ao Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano– SEDH, a APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA TERMO DE COLABORAÇÃO, com o objetivo e valor a ser repassado para a execução do projeto (Modelo no Anexo II);
- b) Plano de Trabalho (Anexo III -1/3 – 2/3 - 3/3);
- c) Orçamento com composição de preços (pesquisa de preço de três empresas) realizado de acordo com as metas componentes do Plano de Trabalho;
- d) Ficha de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado, disponível em [http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp) ;
- e) Documentos pessoais do Responsável da OSC (Identidade; CPF; Comprovante de Residência do Responsável;)
- f) Ata da instituição;
- g) Estatuto da instituição;
- h) Documento oficial da instituição contendo número da conta corrente, agência e nome do banco;



- i) Certificado de Credenciamento emitido de acordo com o EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 001/2021 - SEDH, disponível no link: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/editais1-1>
  - j) Comprovante de Regularidade com a Receita Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Federal) disponível em <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir> ;
  - k) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, disponível em <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf> ;
  - l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (art. 1º da Lei nº 12.440/11), disponível em <https://www.tst.ius.br/certidao1> ;
  - m) Comprovante de Regularidade com a Receita Estadual, disponível em <https://www.sefaz.pb.gov.br/servirtual/certidoes/emissao-de-certidao-de-debitos-cidadao>;
  - n) Comprovante de Regularidade com a Receita Municipal;
  - o) Registro atualizado no Conselho Municipal de Assistência Social;
- 4.4 A não efetivação da entrega dos documentos listados no item 4.3 no prazo estabelecido no item 4.2, inviabilizará a formalização da proposta de execução de serviço e formalização de Termo de Colaboração.
- 4.5 Em todo percurso do processo de solicitação da celebração do Termo de Colaboração a entidade deverá estar com todas as certidões negativas e certidões regulares para ser apta ao recebimento do recurso.

## 5. DA COMISSÃO E DAS ETAPAS DA CONVOCAÇÃO

5.1 As propostas serão analisadas, julgadas e monitoradas pela Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, composta por servidores da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, instituída através da Portaria nº 061/2022-GS publicada no DOE/PB em 07 de abril de 2022.

5.2 A convocação observará as seguintes etapas:

Etapas	Descrição da etapa	Datas
1	Inscrições	<b>Até 12 de maio de 2022</b>
2	Avaliação, julgamento e publicação das propostas habilitadas.	<b>Até 7 dias após as inscrições.</b>
3	Período para Interposição de Recursos	<b>Até 5 dias após a Etapa 2.</b>
4	Resultado dos recursos	<b>Até 3 dias após a Etapa 3</b>
5	Publicação de Homologação dos Resultados Finais	<b>Até 3 dias após a Etapa 4</b>

5.3 Todos os prazos mencionados neste edital serão sempre contados em dias corridos, salvo indicação em contrário, excluído o dia de início e incluído o do vencimento.

5.4 As propostas serão analisadas e julgadas pela Comissão de Seleção, em caráter eliminatório e classificatório e, de acordo com as regras estabelecidas neste Edital, levando-se em consideração:

- a) Descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexos entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;



- b) Descrição de metas qualitativas e quantitativas, mensuráveis, a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, devendo haver detalhamento do que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;
- c) Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
- d) Forma e prazo para a execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
- e) Plano de aplicação de recursos, com o valor máximo de cada meta, facultado o detalhamento do valor unitário de cada elemento de despesa;
- f) Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

### 5.5 Etapa 1: Inscrições.

5.5.1. As propostas para a Inscrição devem seguir os ritos descritos no item 4 deste Edital.

5.5.2. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Comissão de Seleção.

### 5.6 Etapa 2: Avaliação, julgamento e publicação das propostas habilitadas.

5.6.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSC'S com total independência técnica para exercer seu julgamento.

5.6.2 Serão avaliadas as propostas em conformidade com o grau de adequação aos objetivos, diretrizes e metas contidas no Plano de Trabalho apresentado pela entidade proponente, sendo que a Comissão de Seleção julgará todas as Organizações da Sociedade Civil, conforme parâmetros e critérios de avaliação e pontuação das propostas constantes nos quadros abaixo:

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA PROPOSTA			
CRITÉRIOS			PONTUAÇÃO TOTAL
Conexão entre a realidade constante da proposta e o objeto da proposta			
Apresenta uma ligação razoável	Sem nexos algum	Nexo bem concreto	
1 a 5	0	6 a 10	
Coerência entre as ações a serem executadas e as diretrizes do Plano de Trabalho			
Coerência razoável	Sem qualquer coerência	Coerência compatível	
1 a 5	0	6 a 10	



Compatibilidade entre as ações do objeto da proposta e as ações do objeto da parceria (Edital)			0 a 10
Razoável	Nenhuma	Compatibilidade	
1 a 5	0	6 a 10	
Condições de exequibilidade da proposta			
Razoável	Inexequível	Exequível	
1 a 5	0	6 a 10	
Adequação das atividades propostas ao objetivo do chamamento			
Razoável	Sem qualquer adequação	Compatível	
1 a 5	0	6 a 10	
Compatibilidade entre os prazos de execução das atividades e as metas propostas			
Razoável	Incompatível	Compatível	
1 a 5	0	6 a 10	
<b>QUANTO AO VALOR DA PROPOSTA</b>			
<b>CRITÉRIOS</b>			<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>
O valor é compatível com os preços do mercado:			0 a 20
Razoavelmente	Não	Sim	
1 a 7	0	8 a 20	
O valor é condizente com as metas propostas:			
Razoavelmente	Não	Sim	





1 a 7	0	8 a 20	
-------	---	--------	--

5.6.3 A falsidade de informações nas propostas acarretará a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

5.6.4. Serão eliminadas aquelas propostas cuja soma da pontuação total dos itens Características Técnicas da Proposta e o Valor da Proposta seja inferior a 22,0 (vinte e dois) pontos.

5.6.5 A publicação das propostas habilitadas seguirá a ordem de classificação analisada e atribuída pela Comissão de Seleção.

### **5.7 Etapa 3: Período para Interposição de Recursos**

5.7.1. Nos termos do art. 18 do Decreto nº 8.726, de 2016, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão (art. 59 da Lei nº 9.784, de 1999). Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo.

5.7.2. Os recursos deverão ser apresentados **através do email: protocolosedh2021@gmail.com, constando no assunto o seguinte título “RECURSO CONVOCAÇÃO - PROJETO SOCIOEDUCAÇÃO EM FÉRIAS” constando a documentação em formato PDF.**

### **5.8 Etapa 4: Resultados dos Recursos**

5.8.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará e dará os devidos encaminhamentos.

### **5.9 Etapa 5: Publicação de Homologação dos Resultados Finais**

5.9.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a homologação do resultado será publicada no Diário Oficial do Estado e no site do Governo da Paraíba através link: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/editais1-1> podendo também a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano SEDH – comunicar individualmente.

5.9.2. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

5.9.3. Após o recebimento e julgamento das propostas, e desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocar a primeira colocada para iniciar o processo de celebração do Termo de Colaboração.

## **6. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:**

6.1 Os recursos serão destinados à aquisição de Subvenções Sociais (materiais de consumo), código número 33.50.43 e Serviço de Pessoa Jurídica, código 33.50.39, que subsidiarão a manutenção dos serviços executados no presente projeto.



6.2 A Comissão de Seleção reserva-se o direito de examinar as propostas e as situações especiais que estejam fora do acima estabelecido.

6.3 O recurso estadual repassado para a OSC se processará em parcela única e deverá ser aplicado exclusivamente na execução das ações estabelecidas no plano de trabalho.

6.4 A OSC deverá manter e movimentar os recursos em uma conta bancária específica para a parceria, que pode ser aberta em bancos públicos (Caixa Econômica, Banco do Brasil ou Banco do Nordeste) ou no banco conveniado com Governo do Estado.

## **7. DAS RESPONSABILIDADES DA OSC:**

7.1 Os representantes legais das OSC's deverão, no ato da inscrição, obrigatoriamente, informar endereço de e-mail institucional, para comunicação entre as partes, bem como se responsabilizar por acompanhar o e-mail informado para conhecimento de informes de solicitações e prazos pré-estabelecidos.

7.2 As solicitações deverão ser realizadas mediante envio de ofício, assinadas pelo responsável legal da OSC, não sendo admitidas por outros meios.

7.3 Para auxiliar no monitoramento da execução do Plano de Trabalho, a direção da instituição deverá enviar a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano/SEDH, para o setor de Protocolo, através dos e-mail [protocolosedh2021@gmail.com](mailto:protocolosedh2021@gmail.com) a [prestação de contas junto com o](#) relatório final das atividades contidas no Plano de Trabalho, em até 30 (trinta) dias após o término da execução.

## **8. DAS VEDAÇÕES:**

**8.1 Para fins de elaboração do plano de aplicação de recursos vinculados à parceria, é vedada a inclusão de despesas para pagamento de diárias, remuneração de pessoal em contratação de pessoa física bem como encargos sociais, conforme a Lei nº 7.611, de 30 de junho de 2004.**

8.2 Aditamento com alteração da natureza do objeto ou das metas;

8.3 Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;

8.4 Custeio de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

8.5 Realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

8.6 Transferência de recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres;

8.7 Realização de despesas com comunicação, publicidade ou eventos;

8.8 Pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista do Estado ou dos Municípios, nos termos do inciso X do artigo 167 da Constituição Federal;

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

9.1. A Comissão de Monitoramento fará o acompanhamento da execução e da prestação de contas do Termo de Colaboração formalizados com a OSC contemplada.

9.2 O Plano de Trabalho proposto deverá ser executado após a assinatura e publicação do Termo de Colaboração, respeitando o prazo de cumprimento das ações.

9.3 O prazo da vigência para execução das ações será de 12 (doze) meses, iniciando em **01 julho de 2022 a 30 de junho de 2023** sendo necessária tal especificação no plano de trabalho.

9.4 O prazo para prestação de contas será de 30 (trinta) dias após o término do prazo de





*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado

vigência do Termo de Colaboração, sob pena de inclusão no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Estadual (SIAF) e Cadastro de Inadimplência do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Estadual (CADIN).

9.5 Será instaurada Tomada de Contas Especial quando na execução do Termo de Colaboração forem identificados danos causados ao erário, em conformidade com o Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008.

João Pessoa, 05 de maio de 2022.

**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano



## ANEXO I – LISTA DE EQUIPAMENTOS E CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS

Equipe de Profissional:

OFICINEIRO	REGIÃO / MUNICÍPIO	QUANTIDADE
RECREADOR	João pessoa	05
RECREADOR	Lagoa Seca	01
RECREADOR	Sousa	01
ARTES CÊNICAS	João pessoa	05
ARTES CÊNICAS	Lagoa Seca	01
ARTES CÊNICAS	Sousa	01
GRAFITEIRO	João pessoa	03
GRAFITEIRO	Lagoa Seca	01
GRAFITEIRO	Sousa	01
TOTAL		19

Material de Consumo:

Descrever material que será comprado.

ITEM	MATERIAL DE APOIO PARA A OFICINA DE RECREAÇÃO	QUANTIDADE
01	Bolas de Futebol de Campo Profissional	20
02	Bolas de Futsal Profissional	30
03	Bolas de Vôlei Profissional	15
04	Rede de Vôlei	14
05	Tabuleiro de Jogo de Damas	70
06	Tabuleiro de Jogo de Xadrez	50
07	Tabuleiro de Jogo de Trilha	70
08	Dominó	70
09	Coletes Esportivos Cores Diversas	300
10	Cordas para exercício físico	100
11	Cones Tartaruga	70
12	Speedball	07
13	Escada de Agilidade	07
14	Slackline	07
15	Caixa Aplicadora com entrada para Pen Drive	07
16	Piscina inflável 1.000 litros	07
ITEM	MATERIAL DE APOIO PARA A OFICINA DE RECREAÇÃO	QUANTIDADE
01	Cartolina Branca	400
02	Tinta Guache 100 ml (cores variadas)	700
03	Pincel de Pinturas (tamanhos variados)	350
04	Cola Branca 500 ml	100
05	Caixa de Giz de Cera com 12 unidades	140
06	Resma de Papel A4	50
ITEM	MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS ATIVIDADES DE GRAFITAGEM	QUANTIDADE



01	TNT – Tecido Sintético (cores variadas)	140 metros
02	Tinta Spray (cores variadas)	200
03	Tinta Lavável Branca (galão/3,6 litros)	21
04	Pigmentos coloridos para tinta lavável.	100



**ANEXO II – MODELO DE OFÍCIO SOLICITANDO A INSCRIÇÃO NA CONVOCAÇÃO PÚBLICA AO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO– SEDH**

PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE

**OFÍCIO Nº xx/2022/**

João Pessoa, xx de xxx de 2022.

Excelentíssimo Senhor,

**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH

**Assunto: Solicitação de Inscrição para o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA – OSC’S Nº  
002/2022 – SEDH objetivando a execução do Projeto Socioeducação em Férias.**

Senhor Secretário,

A instituição xxx, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxx, localizada no endereço xxxx nos critérios do **Edital CONVOCAÇÃO PÚBLICA – OSC’S Nº 002/2022 – SEDH** solicita sua inscrição com vistas a formalização de Termo de Colaboração para a realização do Projeto Socioeducação em Férias como forma de CONTRAPARTIDA objetivando a promoção e fortalecimento das práticas esportivas, culturais e de lazer de forma sócio pedagógica direcionadas aos adolescentes e jovens das unidades socioeducativas nos municípios de João Pessoa, Lagoa Seca e Sousa.

Atenciosamente,

Nome do Presidente(a)

Nome da Instituição



ANEXO III – PLANO DE TRABALHO

ANEXO II  
PROPOSTA DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS				
Órgão/Entidade Proponente			CNPJ	
Endereço:				
Cidade	UF	CEP	Telefone:	
			Email:	
Banco	Agência	C. Corrente	Praça de Pagamento	
JUSTIFICATIVA				
DESCRIÇÃO DO OBJETO		RECURSOS FINANCEIROS		
		Repassé Concedente		
NOME DO PROGRAMA				
OBJETO DO PROGRAMA		PRAZO DE EXECUÇÃO		
		Início	Término	





PLANO DE TRABALHO 1/3

1. DADOS CADASTRAIS			
Órgão/Entidade Proponente		CNPJ	
Endereço:			
		Email:	
Cidade	UF	CEP	Telefone
Banco	Agência	Conta Corrente	Praça de Pagamento
Nome do Responsável			CPF
RG/Órgão Expedidor	Cargo	Função	Matrícula
Endereço:			
			CEP
2. OUTROS PARTÍCIPES			
Órgão/Entidade		CNPJ/CPF	
Endereço:			
Cidade	UF	CEP	Telefone
Nome do Responsável			CPF
RG/Órgão Expedidor	Cargo	Função	Matrícula
Endereço:			
			CEP
3. DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO			
Título do Projeto:		Período de Execução	
Especificação do Projeto (Programa/Ação):		Início	Término
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			



**JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**



## PLANO DE TRABALHO 2 / 3

4. METAS					
Meta nº	Especificação	Indicadores	Valor R\$	Prazo	
				Início	Término

5. ETAPAS/FASES					
Etapas	Especificação	Metodologia	Valor R\$	Prazo de Execução	
				Início	Término

6. PLANO DE APLICAÇÃO		
Natureza da Despesa		Valor Total
Código	Especificação	
33.50.43	Subvenções Sociais	
33.50.39	Serviço de Pessoa Jurídica	
44.50.52	Material Permanente	

## PLANO DE TRABALHO 3/3 (Art. 19 do Decreto nº 33.884/2013)

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
Mês/Ano	VALOR R\$	Mês/Ano	VALOR R\$



#### 8. DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

Na qualidade de representante legal da OSC, declaro, para fins de prova junto à SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO do ESTADO DA PARAÍBA, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Identificação, Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Proponente

#### 9. APROVAÇÃO SEDH

Aprovado.

João Pessoa,     /     /     .

\_\_\_\_\_  
Concedente